

於2026年08月20日9時00分
張貼於勞動監察廳常貼告示處。
O presente edital foi afixado, em
20 de 08 de 2026, pelas 9:00, no
local de estilo do Departamento de
Inspeção do Trabalho (DIT).

20108/2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Cópia do Edital

(execução coactiva)

O prazo termina em: 04/09/2026

N.º 70/2026

Cheok Sok Kuan, Chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho Substituta, manda que se proceda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2008 – “Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho”, conjugados com o n.º 2 do artigo 72.º e n.º 2 do artigo 136.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, ficam os transgressores abaixo mencionados notificados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente notificação edital, proceder ao pagamento das multas aplicadas nos aludidos autos e efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos trabalhadores dentro do mesmo prazo.

1. Processo n.º 1674/2025 :

O transgressor “Lam Kai Seng” (proprietário de 匯昇鋼藝, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau) do Auto de Notícia n.º AT-216/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$20.000,00 (vinte mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com a alínea 2) do artigo 10.º e artigo 62.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida ao trabalhador Wen Yan Lin, no valor de MOP\$11.250,00 (onze mil duzentas e cinquenta patacas).

2. Processo n.º 158/2026 :

A transgressora “Tai Lai Peng” (titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau) do Auto de Notícia n.º AT-232/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$20.000,00 (vinte mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, de acordo com o artigo 87.º da Lei n.º 7/2008, a pena de multa prevista é convertível em prisão nos termos do Código Penal. Deve a transgressora efectuar ao pagamento da quantia em dívida à trabalhadora Liu Yue Yun, no valor de MOP\$25.333,50 (vinte e cinco mil trezentas e trinta e três patacas e cinquenta avos).

3. Processo n.º 2536/2025 :

A transgressora “Grupo de Macau King’s Road Limitada” (n.º de registo comercial SO 79702) do Auto de Notícia n.º AT-245/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor total de MOP\$25.000,00 (vinte e cinco mil patacas), por prática das transgressões nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º e artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punidas nos termos da alínea 6) do n.º 1 e da alínea 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de

Redacção:
Verificação:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida à trabalhadora Hnin Yu Haing, no valor de MOP\$30.088,30 (trinta mil e oitenta e oito patacas e trinta avos).

4. Processo n.º 2157/2025 :

A transgressora “Pak Son Obras de Prevenção Contra Incêndio, Sociedade Unipessoal Lda.” (n.º de registo comercial SO 26103) do Auto de Notícia n.º AT-252/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor total de MOP\$75.000,00 (setenta e cinco mil patacas), por prática das transgressões nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º e artigo 75.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punidas nos termos da alínea 6) do n.º 1 e da alínea 4) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos 3 trabalhadores Huang Zhan Bang, Chen De Yong e Huang Jia Ming, no valor total de MOP\$192.130,40 (cento e noventa e dois mil cento e trinta patacas e quarenta avos).

5. Processo n.º 2341/2025 :

A transgressora “A.I Cozinha Lda.” (n.º de registo comercial SO 66213) do Auto de Notícia n.º AT-271/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$5.000,00 (cinco mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida ao trabalhador Mariano John Paul Javier, no valor de MOP\$8.000,00 (oito mil patacas).

6. Processo n.º 573/2026 :

A transgressora “Lixans Rede Tecnologias Limitada” (n.º de registo comercial SO 23257) do Auto de Notícia n.º AT-279/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$5.000,00 (cinco mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida à trabalhadora Lou In Fong, no valor de MOP\$37.472,50 (trinta e sete mil quatrocentas e setenta e dois patacas e cinquenta avos).

7. Processo n.º 2019/2025 :

A transgressora “Macau Meijiyan Cosmético Sociedade Unipessoal Limitada” (n.º de registo comercial SO 102969) do Auto de Notícia n.º AT-280/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$5.000,00 (cinco mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida à trabalhadora Zeng Bing Bing, no valor de MOP\$6.509,10 (seis mil quinhentas e nove patacas e dez avos).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Os transgressores acima mencionados poderão, dentro das horas normais de expediente, levantar as cópias dos Autos, as notificações e os mapas de apuramento das quantias em dívida aos referidos trabalhadores, no Departamento de Inspecção do Trabalho, sito na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 1.º andar, Macau, sendo-lhes também facultada a consulta dos processos mediante requerimento escrito.

Decorridos os prazos acima referidos, a falta dos pagamentos efectuados, implica a remessa por este DIT, nos termos legais, os respectivos documentos ao Juízo.

Departamento de Inspecção do Trabalho, aos 12 de Agosto de 2026.

A Chefe do Departamento Substituta,

Cheok Sok Kuan

(assinatura)

Está conforme o original

A Técnica ,



Ho Pui Ian